

Artigo 158.º, n.º 1 «Encargos próprios das instalações»:

Comando da 1.ª Região Aérea .....	120 000\$00
Depósito Geral de Material da Força Aérea .....	170 000\$00
Depósito Geral de Adidos da Força Aérea .....	200 000\$00
Base Aérea n.º 2 .....	390 000\$00
Base Aérea n.º 5 .....	20 000\$00
Base Aérea n.º 7 .....	300 000\$00

Artigo 158.º, n.º 4 «Comunicações»:

Comando da 1.ª Região Aérea .....	75 000\$00
Direcção do Serviço de Material .....	40 000\$00
Depósito Geral de Material da Força Aérea .....	15 000\$00
Depósito Geral de Adidos da Força Aérea .....	30 000\$00
Base Aérea n.º 1 .....	20 000\$00
Base Aérea n.º 2 .....	75 000\$00
Base Aérea n.º 3 .....	35 000\$00
Base Aérea n.º 7 .....	170 000\$00

Estado-Maior da Força Aérea, 24 de Março de 1975. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Narciso Mendes Dias*, general.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

### Despacho

Visto o disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 169/75, de 31 de Março;

Sendo de esperar que, no ano em curso, o maior afluxo de cidadãos nacionais retornados ao nosso país provenha dos novos Estados de expressão portuguesa;

Considerando que, deste modo, haverá manifesta conveniência em que a actividade do Instituto de Apoio ao Retorno de Nacionais (IARN) se ajuste de perto à do Ministério da Coordenação Interterritorial;

Nesta conformidade:

Nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 169/75, de 31 de Março:

Delego no Ministro da Coordenação Interterritorial a competência para a resolução dos assuntos que correm pelo Instituto de Apoio ao Retorno de Nacionais (IARN).

Presidência do Conselho de Ministros, 22 de Abril de 1975. — O Primeiro-Ministro, *Vasco dos Santos Gonçalves*.

### Secretaria-Geral

Declara-se, para os devidos efeitos, que a Resolução do Conselho de Ministros que determina várias providências destinadas a evitar a paralisação dos trabalhos em curso nas empresas do Grupo Habitat (Soficosa — Sociedade de Financiamentos Imobiliários e de Construções, L.ᵈa, Micorel — Miraflores Construções Residenciais, L.ᵈa, Concivil — Construção Civil, L.ᵈa, e Habitat — Empreendimentos Imobiliários, S. A. R. L.), publicada no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 72, de 26 de Março de 1975, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No n.º 3), onde se lê:

Fernando Esteves de Oliveira Fantasia, ...  
Engenheiro Gaspar Martins Rodrigues, ...

deve ler-se:

Fernando Estêvão de Oliveira Fantasia, ...  
Engenheiro Gaspar José Martins Rodrigues, ...

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 17 de Abril de 1975. — Pelo Secretário-Geral, *Manuel Roque*.